



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 2512/13, de 25 de setembro de 2013

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, objetivando a conjugação de esforços entre os partícipes, com vistas a manutenção das atividades do INSTITUTO, visando o melhor atendimento à população do Município de Coronel Vivida, de conformidade com as obrigações pactuadas na minuta de convênio em anexo.

Art. 2º – O Município repassará a importância total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única imediatamente após a assinatura do Termo de Convênio.

Art. 3º – Os recursos de que trata a presente Lei somente poderá ser utilizado no custeio de despesas com a previdência social (INSS).

Parágrafo único – Caso haja a necessidade de aumento dos valores pactuados o convênio deverá ser submetido a autorização do Poder Legislativo.

Art. 4º O convênio, objeto desta lei, tem sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 5º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365